



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4939, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Autoria: Vereadora Maria Gorete Santos de Toledo**

Denomina Rua Antônio Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antônio Machado a atual Travessa 1, com início no lado esquerdo, sentido centro/bairro, da Estrada Antônio de Angelis, no Bairro do Cataguá, nesta cidade e termina no Ribeirão do Itaim.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Antônio Machado  
- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de novembro de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**